



Diário da Justiça

Nº 5649 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2000 166 EDIÇÃO DE HOJE - 204 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	10
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	10
ESCOLA DA MAGISTRATURA	11
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	11
PROCESSO CRIME	14
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	15
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	81

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	84
CRIME	134
JUIZADOS ESPECIAIS	137

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	138
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	139
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	142

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	177
INTERIOR	181
DIVERSOS	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 00359

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45727/2000, resolve

REVOGAR

a partir de 09 de março de 2000, o item III da Portaria n.º 2201 de 24 de setembro de 1996, na parte referente a lotação de NATAL DOS SANTOS GOMES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA N.º 00360

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49210/2000, resolve

REVOGAR

a partir de 03 de maio de 2000, os efeitos da Portaria n.º 1932 de 24 de agosto de 1995, na parte referente a lotação de VERA LUCIA SABOLA RIBAS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA N.º 00361

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45291/2000, resolve

REVOGAR

a partir de 17 de abril de 2000, a Portaria n.º 183 de 03 de março de 1999, na parte referente a lotação das servidoras MARILSA MERTENS e MARILDA MERTENS BELLATO SADILA, no Gabinete do Vice-Presidente.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA N.º 00362

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33085/2000, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 282 de 27 de abril de 2000, a fim de que passe a constar que a revogação da disposição funcional de SONIA REGINA CAMARGO MICOSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória é a partir de 23 de março de 2000, e não como figurou.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 061 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Edital n.º 24, de 16 de maio de 2000, de chamamento a Promoção, pelo critério de Antiguidade, a um cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância final de Maringá, publicado no Diário da Justiça n.º 5638 de 22 de maio pretérito.

Curitiba, 19 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 062 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no Acórdão n.º 4.472, de 28/02/2000, do colendo Órgão Especial, publicado no Diário da Justiça n.º 5591, de 13/03/2000, proferido nos Autos de Ação Penal Originária n.º 50.412-5, de Cascavel e o contido no Protocolado sob o n.º 40.411/2000, resolve

DEMITIR

o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, do cargo de Juiz de Direito de entrância final, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Curitiba, 19 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA N.º 0526 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55.885/2000, resolve

PRORROGAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antônio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DE MAGISTRATURA

Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Clotário Portugal Neto Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Newton Luz Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas. Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DR. TUFÍ MARON FILHO Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO ARENHART - Presidente DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. ROSANA FACHIN 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 11ª CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. ROSANA FACHIN 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 11ª CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. ROSANA FACHIN 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 11ª CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI DE SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR.

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. ELI DE SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR.

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. ELI DE SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR.

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. ELI DE SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR.

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. ELI DE SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR.

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. ELI DE SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR.

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. ELI DE SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

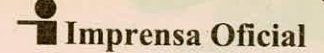
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR.

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. ELI DE SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

Jeovahrley de Souza Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

por 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 1432-D.M., de 23/12/1999, referente a prorrogação da designação da Doutora FERNANDA MARIA ZARBETO ASSIS, Juíza de Direito da Comarca de Salto do Lontra, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos feitos relacionados na Portaria nº 744-D.M., originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí.

Curitiba, 19 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 0527 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 0109-D.M., de 08 de fevereiro de 2000, que designou os Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, Doutores ANTONIO IVAIR REINALDIN, CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO e ROGÉRIO RIBAS, para funcionarem no regime de exceção instituído nas Varas de Família da mesma comarca.

Curitiba, 19 de junho de 2000.

PORTARIA Nº 0524 - D.M.

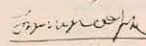
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo relacionados, para:

Magistrado	Comarca/Vara
ANTONIO IVAIR REINALDIN	auxiliar o Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 05 de junho do ano em curso, até ulterior deliberação
CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO	atender a 1ª Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 05 de junho do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
D'ARTAGNAN SERPA SA	funcionar no regime de exceção das 1ª e 4ª Varas de Família da mesma comarca, a partir de 05 de junho do ano em curso, até ulterior deliberação
ROGERIO RIBAS, da 15ª Seção Judiciária	funcionar no regime de exceção das 2ª e 3ª Varas de Família da mesma comarca, a partir de 05 de junho do ano em curso, até ulterior deliberação

Curitiba, 19 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

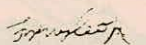
PORTARIA Nº 0525 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.935/2000, resolve

DESIGNAR

O Doutor JOSE EUDEN MAGALHÃES, Juiz Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, para funcionar nos Autos de Dissolução de Sociedade sob nº 102.92, tendo como autor Luiz Carlos Mader de Pauli e outros e réu Transpel - Transportadora de Papel Ltda: Indenização por Ato Ilícito sob nº 86/93, tendo como autora Julieta Muniz Koskoski e réu Cocelpa - Cia. de Celulose e Papel do Paraná, e Ação de Dissolução de Sociedade sob nº 307/96, tendo como autor Espólio de Aurélio Fontana de Pauli e réu Cocelpa - Cia. de Celulose e Papel do Paraná, todos em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Araucária.

Curitiba, 19 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 04/00

Pedido de Providências nº 99.459-0, de Curitiba
Advogados: Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho
Dr. Renato Andrade

Acórdão nº 006-DACM

Decisão: "O Órgão Especial do Tribunal de Justiça decidiu: por maioria de votos, deliberou pela instauração de Processo Administrativo e pelo afastamento do magistrado, com remessa de peças ao Ministério Público, após a sua conclusão."

Curitiba, 1º de junho de 2000.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000783

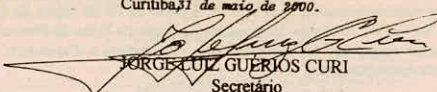
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53463/2000, resolve

CONCEDER

a JOÃO ROBERTO DO AMARAL, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde em

prorrogação, a partir de 14 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

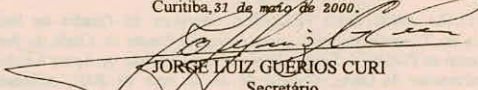
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000784

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53468/2000, resolve

CONCEDER

a PAULO CEZAR TEILOR, funcionário da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 18 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000785

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50773/2000, resolve

CONCEDER

a ADRIANA MENDES PIRES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 07 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

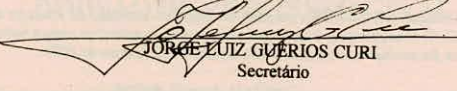
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000786

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53467/2000, resolve

CONCEDER

a RUTH ARAUJO SILVEIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 14 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

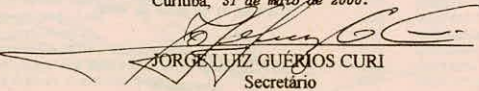
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000787

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53466/2000, resolve

CONCEDER

a GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

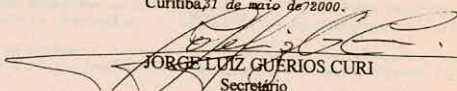
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000788

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52156/2000, resolve

CONCEDER

a MONICA DO NASCIMENTO SOSTER, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 03 de julho de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000789

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39014/2000, resolve

CONCEDER

a EDINETE BELTRAME, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 01 de julho de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

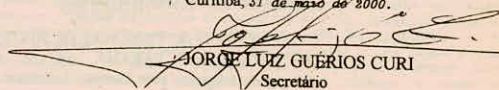
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000790

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51821/2000, resolve

CONCEDER

a MARLY MICHELETTI CASAGRANDE, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Goioerê, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 02 de julho de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

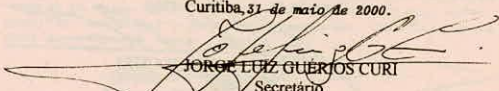
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000791

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53713/2000, resolve

CONCEDER

a VALMIRA LINHARES MICHAK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de junho de 2000, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.01.1995 e 06.01.2000, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000792

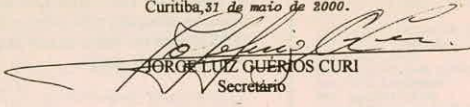
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53030/2000, resolve

CONCEDER

UIR PEREIRA DUARTE FILHO, funcionário da Polícia Militar do Estado do Paraná, à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao

ano de 2000, a partir de 29 de maio de 2000, de acordo com o inciso X, do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

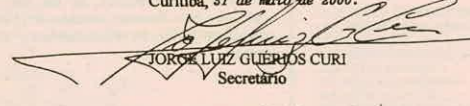
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000793

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49210/2000, resolve

LOTAR

no Gabinete do Subsecretário, para prestar serviços no Centro de Documentação, a partir de 11 de maio de 2000, VERA LUCIA SABOIA RIBAS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000794

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33085/2000, resolve

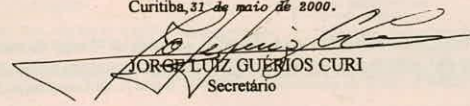
I - LOTAR

SONIA REGINA CAMARGO MICOSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a partir de 06 de abril de 2000.

II - DESIGNAR

a referida servidora para exercer a função de chefe do Serviço de Folha de Pagamento de Bolsista da Seção de Convênios, da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, a partir de 06 de abril de 2000, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000795

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45291/2000, resolve

I - LOTAR

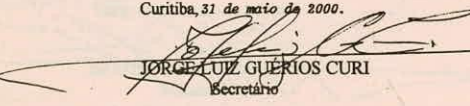
as servidoras MARILDA MERTENS BELLATO SADILA e MARILSA MERTENS no Departamento Judiciário, a partir de 04 de maio de 2000.

II - DESIGNAR

as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem, a partir de 04 de maio de 2000, as seguintes chefias da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes:

- a) - MARILSA MERTENS, a chefe da Seção da Primeira Câmara Cível;
b) - MARILDA MERTENS BELLATO SADILA, a chefe do Serviço de Pautas e Publicações da Seção da Terceira Câmara Cível.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000796

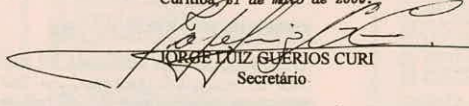
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45727/2000, resolve

I - LOTAR

no Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 09 de março de 2000, NATAL DOS SANTOS GOMES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

o servidor supramencionado, para exercer, a partir de 09 de março de 2000, a função de chefe do Serviço de Controle e Informações da Seção da Folha do Pessoal CLT, da Divisão da Folha de Pagamento do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000797

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54991/2000, resolve

DESIGNAR

VERA LÚCIA MONTEIRO FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atendimento ao Público da Seção Operacional, da Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Obras, a partir de 24 de maio de 2000, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

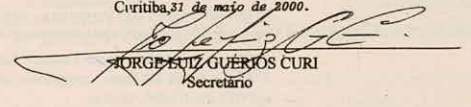
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000798

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55075/2000, resolve

AUTORIZAR

RITA MARIA DE JESUS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 24 de maio de 2000.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

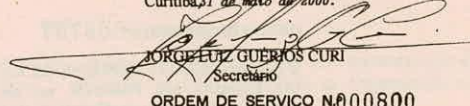
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000799

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51682/2000, resolve

AUTORIZAR

ANDRE CARIAS DE ARAÚJO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor símbolo 1C, do Departamento Econômico e Financeiro, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 29 de maio de 2000.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

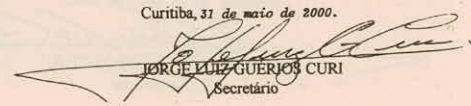
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000800

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52987/2000, resolve

AUTORIZAR

ANTONIO VALDECIR UZUELI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 03 de julho de 2000.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

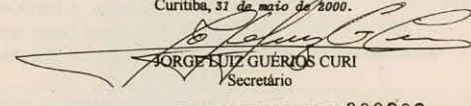
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00801

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53514/2000, resolve

AUTORIZAR

CACILDA ALVES GASPERIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 22 de maio de 2000, os trinta e nove (39) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 200/2000, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.06.94 e 27.06.99.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

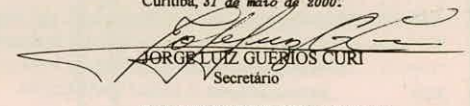
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00802

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49118/2000, resolve

AUTORIZAR

ELIANE RAITANI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 05 de junho de 2000.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 00803

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54935/2000, resolve

AUTORIZAR

SUELY AKEMI YAMAMOTO NABARRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 05 de julho de 2000.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

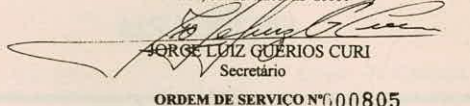
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00804

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54682/2000, resolve

AUTORIZAR

PAULO CESAR ANDRIGUETTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os oito (08) dias restantes das férias alusivas a 1996, a partir de 07 de junho de 2000.

Curitiba, 31 de maio de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00805

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55305/2000, resolve

AUTORIZAR

RAQUEL APARECIDA CORREA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes das férias alusivas a

1997, a partir de 17 de julho de 2000.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00806

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52902/2000, resolve

AUTORIZAR

GLACI TEREZINHA GOMES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 1º de junho de 2000, os sessenta e um (61) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 756/93, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 10.11.87 e 13.05.92, antecipado pela Ordem de Serviço nº 1203/88.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00807

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55700/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de maio de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a MARIA APARECIDA CAETANO DE ALENCAR, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00808

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56117/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de maio de 2000, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a ANA MARIA TOZIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00809

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54343/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de maio de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a GIANNA MARIA CRUZ BOVE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00810

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54252/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de abril de 2000, as férias alusivas a 2000 concedidas a MARINO MARCELO DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamborê, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00811

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53075/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de maio de 2000, as férias alusivas a 2000 concedidas a POTIGUARA GUIMARÃES DE CASTRO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 14/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos trinta dias do mês de maio de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 15.526/2000
CONVITE Nº 27/2000

OBJETO : FORNECIMENTO DE LEITE.
DESTINO: DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.

A Comissão constatando a ausência de participantes interessados.
RESOLVE:

JULGAR deserta a licitação do Convite nº 27/2000.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 31 de maio de 2000.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

CÂMARAS CÍVEIS

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível
Página 001
Emitido em 01-06-2000

Relação No. 2000.01910 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alaor Carlos de Oliveira	004	0093130-2
André Jenichen	002	0091465-2
André Renato Miranda Andrade	007	0093204-7
Cesar Augusto Terra	003	0092438-9
Cla Viana Pereira	001	0091455-6
Gisele da Rocha Parente Venancio	007	0093204-7
José Carlos Laranjeira	002	0091465-2
José Walfrido Costa Figueiredo	005	0093141-5

João Batista Ferrairo Honório	004	0093130-2
João Candido Michalski	002	0091465-2
João Carlos Silveira	005	0093141-5
João Leonel Gabardo Filho	003	0092438-9
Marcos Augusto Malucelli	002	0091465-2
Maria Tereza Cunico Mendonça	006	0093199-1
Miriam Klahold	002	0091465-2
Nadia de Souza Ibrahim	003	0092438-9
Olinto Roberto Terra	003	0092438-9
Orlando Alexandrino	005	0093141-5
Ozias Neves	002	0091465-2
Paulo Roberto Moreira Gomes Junior	007	0093204-7
Silvana Servi Wendler	002	0091465-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0091455-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/41327. Comarca: Mambore Vara: Vara Única. Ação Originária: 990000133 Revisão de Alimentos. Agravante: G. R. R. Advogado: Cla Viana Pereira. Agravado: A. M. R. (Representado(a)). Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. Indefero o pedido de efeito suspensivo, tendo em conta as informações prestadas à f. 69/70. Enfatizo - somente para fins de negar o efeito suspensivo. 2. Intime-se a agravada para responder o recurso (é evidente, caso queira), através de sua advogada. Nome e endereço à f. 70. Curitiba, 31 de maio de 2000 Des. Ulysses Lopes - Relator

002. 0091465-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/41738. Comarca: Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 970000084 Ação Monitória. Agravante: Nabi Kemmel Melem. Advogado: Marcos Augusto Malucelli, João Candido Michalski, Ozias Neves. Agravado: Clóvis Wehmuth Fontes. Advogado: Silvana Servi Wendler, André Jenichen, José Carlos Laranjeira, Miriam Klahold. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

Indeferir o pedido de efeito suspensivo, tendo em conta as informações prestadas à f. 103. Enfatizo - somente para fins de negar o efeito suspensivo. Curitiba, 31 de maio de 2000 Des. Ulysses Lopes - Relator

003. 0092438-9 Apelação Cível

Protocolo: 2000/43711. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 970000084 indenização. Apelante: Silvano Aparecido Lemos. Advogado: Olinto Roberto Terra, Nadia de Souza Ibrahim. Apelado: Kusma & Cia Ltda. Advogado: Cesar Augusto Terra, João Leonel Gabardo Filho. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Revisor: Des. J. Vidal Coelho. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

Tendo em conta o disposto no artigo 103, inciso III, letra "e", da Constituição do Estado do Paraná, encaminhe-se os autos ao Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. Curitiba, 31 de maio de 2000. Des. Ulysses Lopes - Relator

004. 0093130-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/56657. Comarca: Catanduvas. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000065 Falência. Agravante: Laticínios Santa Sara Ltda. Advogado: João Batista Ferrairo Honório. Agravado: Itamar Moises Gemelli. Advogado: Alaor Carlos de Oliveira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. Informe a empresa agravante se cumpriu a determinação contida no artigo 526 do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista os termos do recurso, oficie-se ao juiz da causa requisitando informações no prazo de 10 dias. Depois de prestadas as informações será apreciada a pretensão de se dar efeito suspensivo ao recurso. 3. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão assinar o ofício. 4. Intime-se o agravado para responder o recurso (é claro, caso queiram), através do advogados dele. Nome e endereço à f. 21. Curitiba, 31 de maio de 2000 Des. Ulysses Lopes - Relator

005. 0093141-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/56299. Comarca: Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 980000065 indenização. Agravante: Stam Metalúrgica Ltda. Advogado: José Walfrido Costa Figueiredo. Agravado: Gumerindo de Souza. Advogado: João Carlos Silveira. Agravado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA Advogado: Orlando Alexandrino. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

1. Trata-se de agravo de instrumento deduzido pela agravante em face da decisão que, nos autos de ação de indenização contra si proposta pelo agravado, não acatou a denúncia da lide do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. 2. Observa-se dos autos que a causa atribuiu-se o valor de R\$ 1.000,00, inferior a vinte vezes o maior salário mínimo vigente no país, o que impõe a demanda o rito sumário, a teor do disposto no inciso I do artigo 275 do Código de Processo Civil. Dessa forma, por faltar a este órgão competência para apreciação do presente recurso, determino sua remessa ao egrégio Tribunal de Alçada do Paraná. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 31 de maio de 2000. Des. J. Vidal Coelho - Relator

006. 0093199-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/57816. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 20000000149 Busca e Apreensão de Menor. Agravante: C. J. P. Advogado: Maria Tereza Cunico Mendonça. Agravado: C. L. P. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

1. Recebo o agravo. 2. Intime-se o agravado para respondê-lo no prazo legal. 3. Requisite-se informações. 4. Após, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral da Justiça. Curitiba, 31 de maio de 2000. Des. J. Vidal Coelho - Relator

007. 0093204-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/57851. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 9400000621 Embargos a Execução. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: André Renato Miranda Andrade, Gisele da Rocha Parente Venancio, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior. Agravado: Massa Falida de Hermes Macedo SA. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. Informe o agravante se cumpriu a determinação contida no artigo 526 do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista os termos do recurso, oficie-se ao juiz da causa requisitando informações no prazo de 10 dias. 3. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão assinar o ofício, devendo nele requisitar informações se o síndico da massa falida agravada tem procurador nos autos, e, se positivo, mencionar o nome e endereço dele. Curitiba, 31 de maio de 2000 Des. Ulysses Lopes - Relator

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível
Página 001
Emitido em 01-06-2000

Relação No. 2000.01906 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alceu Conceição Machado Filho	001	0091750-6
Claudia Cristina de Oliveira Silva	003	0092828-3
Edgar Luiz Dias	002	0092096-1
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	001	0091750-6
Fernando Antonio Pimentel de Melo	003	0092828-3

704265 Apelação Cível. Recorrente: Nadir Domingos. Advogado: Laercio Ademir dos Santos, Charles Vanzelli Nicolau. Recorrido: Amauri Ferreira. Advogado: Izabel Sanches Ferreira. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

013. 0074028-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/99290. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 740285 Apelação Cível. Recorrente: Multipetro Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Advogado: Arnaldo Alves de Camargo Neto. Recorrido: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Nilton Bussi, José Augusto Amaral Patrui, Milton João Betenheuser Junior, Arnaldo José da Silva, João Alfredo Bond Mendonça. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

014. 0074409-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/127365. Comarca: Curitiba. Vara: 17ª Vara Cível. Ação Originária: 744090 Apelação Cível. Recorrente: Izidoro Rigo Neto, Iraci Pereira Rigo. Advogado: Ivan Sergio Tasca, Brasil Paraná de Cristo II. Recorrido: Torreblanca Construções e Incorporações Ltda. Advogado: Josiane Simioni. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

015. 0074474-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/14918. Comarca: Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 744747 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Município de Londrina. Advogado: Eduardo Duarte Ferreira, Saete Teresinha de Souza, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini, Ricardo: Banco Safra SA. Advogado: Lauro Fernando Zanetti, José Valnir Zambirim, José Feliz Gama, Athos Procopio de Oliveira Junior, Shealliel Lourenço Pereira Filho. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

016. 0074474-7/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/14899. Comarca: Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 744747 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Município de Londrina. Advogado: Eduardo Duarte Ferreira, Saete Teresinha de Souza, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini, Ricardo: Banco Safra SA. Advogado: Lauro Fernando Zanetti, José Valnir Zambirim, José Feliz Gama, Athos Procopio de Oliveira Junior, Shealliel Lourenço Pereira Filho. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

017. 0075215-2/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/16684. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 752152 Apelação Cível. Recorrente: Construtora Alcântara SA. Advogado: Adilson Luiz Bohatzuk. Recorrido: Espólio de João Pedro Alcântara. Advogado: Heloisa Helena de Oliveira de Soares, Claudia Lucia Camargo Lopez. Recorrido: Cesar Pacheco Guedes, Fábio Pacheco Guedes, Diana Pacheco Guedes (assistido(a)). Advogado: Milton de Luca, Fábio Pacheco Guedes, Fortunato José Guedes. Recorrente: Espólio de João Pedro Alcântara. Advogado: Heloisa Helena de Oliveira de Soares, Claudia Lucia Camargo Lopez. Recorrido: Construtora Alcântara SA. Advogado: Adilson Luiz Bohatzuk. Recorrido: Cesar Pacheco Guedes, Fábio Pacheco Guedes, Diana Pacheco Guedes (assistido(a)). Advogado: Milton de Luca, Fábio Pacheco Guedes, Fortunato José Guedes. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

018. 0075621-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/25546. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 756210 Apelação Cível. Recorrente: Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra SA. Advogado: Sandro Mansur Gibran, Guilherme Cordeiro Neto, Hamilton Dias de Souza, Roberto Catalano Botelho Ferraz, Marcus Bechara Sanchez. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

019. 0075621-0/03 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/25548. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 756210 Apelação Cível. Recorrente: Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra SA. Advogado: Sandro Mansur Gibran, Guilherme Cordeiro Neto, Hamilton Dias de Souza, Roberto Catalano Botelho Ferraz, Marcus Bechara Sanchez. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

020. 0075761-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/119890. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 757619 Apelação Cível. Recorrente: Banco Itau SA. Advogado: Douglas Marcel Peres, Paulo Roberto Barbieri, Ernesto Antunes de Carvalho, Edmar Hispagnol, Carlos Arnaldo Falbo Lara. Recorrido: Massa Falida de Embratel Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, Gilca Elizabete Leutz Chanoski. Interessado: Marcos Alberto Picoli Síndico da Massa Falida. Despacho: Admite o Recurso.

021. 0076411-8/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/136652. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 764118 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Maria Cristina Jobim Castor de Mattos, Antonio Mons Cury, Djama Antonio Muller Garcia, Edgar David Gusso, Silvio André Brambila Rodrigues. Recorrido: Instituto Florestas Tropicais de Desenvolvimento Auto Sustentado. Advogado: Vitorio Sorotluk. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

022. 0077533-3/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/127225. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Única. Ação Originária: 775333 Agravo de Instrumento. Recorrente: Bio Inter Industrial e Comercial Ltda. Advogado: Valdir Bittencourt. Recorrido: Glauyflu Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. Advogado: Edson Helio Bernardes da Silva. Despacho: Admite o Recurso.

023. 0078058-9/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 1999/105634. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 780589 Apelação Cível. Recorrente: F. A.. Advogado: Francisco Juraci Bonatto, Rômulo Ferreira da Silva. Recorrido: S. M. C.. Advogado: Marquez Hudson Cores. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

024. 0078754-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/125359. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 787546 Agravo de Instrumento. Recorrente: Empresa Princesa do Norte Ltda. Advogado: Aroldo Antonio Glomb, Oswaldo Rabello Mendes Junior. Recorrido: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Rogério Distefano, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Despacho: Admite o Recurso.

025. 0078959-1/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/136208. Comarca: Curitiba. Vara: 11ª Vara Cível. Ação Originária: 789591 Agravo de Instrumento. Recorrente: Importadora Perini de Gêneros Alimentícios Ltda. Advogado: Angela Estorilo Silva Franco, João Casillo, Maria José Tavora Gil Belem, Osvaldir Nodari, Simone Zonari Letchacowski. Recorrido: Distillers Corporation Limited. Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Tarcisio Araújo Kroezt, Antonio de Souza C Meyer, Moshe Boruch Sendacz, Ernani de Almeida Machado. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

026. 0079028-5/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/117679. Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 790285 Embargos Infringentes. Recorrente: S. S. F.. Advogado: João Francisco Eduardo Peixoto de Oliveira, José Antonio Peixoto de Oliveira, Daniele Valandro Farina, Cristiane Peixoto de Oliveira. Recorrido: O. C. J.. Advogado: Adba Cristina Hannahuch Toaldo. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

027. 0079167-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/113403. Comarca: Arapongas. Ação Originária: 791677 Agravo de Instrumento. Recorrente: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Antonio Maria Felizardo, Carlos Alberto Paoliello Azevedo, Frank Ohashi Saita, Arnaldo José da Silva, Milton João Betenheuser Junior. Recorrido: Sossaga Comercial de Artefatos Plásticos Ltda. Despacho: Admite o Recurso.

028. 0079256-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/16501. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 792569 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Mirelle

Neme Buzalaf, Murilo Espinola de Oliveira Lima, Robson Jesus Navarro Sanchez, Sebastião Seiji Tokunaga, Francisco Olivieri Junior. Recorrido: Celso Alves Pereira. Advogado: Joaquim Carlos Barbosa. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

029. 0079463-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/16582. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 794634 Agravo de Instrumento. Recorrente: Sandra Perpétua Raycoski Batista. Advogado: Amílcar Cordeiro Teixeira Filho. Recorrido: Espólio de Alfredo Domingos da Silva Batista. Advogado: Sergio Luiz Ditzel, Flori Antonio Tasca. Interessado: José Newton Raycoski, Rosa Gomes Raycoski. Advogado: Helen Rose Nery, Vitor Leal, Joaquim Alves de Quadros, Adriana de Fatima Pilati Ferreira, Murilo Zanetti Leal. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

030. 0080185-2/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/16412. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 801852 Apelação Cível. Recorrente: Banco BMG SA. Advogado: Mielo Ito, Cynthia Regina Hoepfner. Recorrido: Douglas Rodrigues. Advogado: Eduardo Nogara. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

031. 0080455-9/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/19740. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 804559 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Paulo Roberto Jensen, Marilena Indira Winter. Recorrido: Alceu Pedroso Machado. Advogado: Maura Glória Lanzone, Wilson Ramos Filho, Mirian Aparecida Gonçalves, Mauro José Auache, Carla Christian de Castro Ploil. Interessado: Superintendente da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Curitiba. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

032. 0081492-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/115563. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 814926 Apelação Cível. Recorrente: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Débora Franco de Godoy, Joe Tennyson Velo, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Jardelina Ribeiro dos Santos Bebidas. Despacho: Admite o Recurso.

033. 0081614-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/130024. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 816142 Agravo de Instrumento. Recorrente: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Jose Tennyson Velo, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, José Antonio Peres Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Telecomunicações do Paraná SA - TELEPAR. Advogado: Maria Madalena Antunes Gonçalves, Telma Elize Miotto Andrioli, Sílvia Helena Portugal, Rachel Guimarães Bittencourt, Patrícia Helena Nadalucci. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

034. 0083289-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/21881. Comarca: Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 832897 Apelação Cível. Recorrente: Amwar Omaire. Advogado: Ahmad Mohamad El-Tasse, Adel El-Tasse. Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos SA - Casas Pernambucanas. Advogado: Moacir Cordeiro de Farias. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

035. 0083367-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/21885. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 833676 Apelação Cível. Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Marise Lao, Edison Rauen Vianna, Valeria Jaruga Brunetti, Paulo Batista Ferreira, Monica Lebois. Recorrido: Destilaria de Alcool Ibaitei Ltda. Advogado: Judite Ribeiro da Silva, Sonia Ramira Steff, Antonia Vera Lucia Pacheco, Nelson Garcia Pacheco. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

036. 0083367-6/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/21888. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 833676 Apelação Cível. Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Marise Lao, Edison Rauen Vianna, Valeria Jaruga Brunetti, Paulo Batista Ferreira, Monica Lebois. Recorrido: Destilaria de Alcool Ibaitei Ltda. Advogado: Judite Ribeiro da Silva, Sonia Ramira Steff, Antonia Vera Lucia Pacheco, Nelson Garcia Pacheco. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

037. 0083747-4/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/24964. Comarca: Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 837474 Apelação Cível. Recorrente: Indústria Química Mentox Ltda. Advogado: Elmira Muller, Antonio Carlos Mendes Alcântara, Wilson da Silva Pereira, Antonio Lourenço Zalas. Recorrido: Laminadora Imperatriz Ltda, Indústria de Compensados Triângulo Ltda. Advogado: José Devanir Fritola, Sidnei Aparecido Cardoso. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

038. 0083783-0/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/133174. Comarca: Santo Antonio da Platina. Ação Originária: 837830 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Mario Carlos Costa, Adroaldo José Gonçalves, Sadi Bonatto, Frederico Komdorfer Neto, João Otávio de Noronha. Recorrido: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caldas, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

039. 0084342-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/14224. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 843423 Apelação Cível. Recorrente: Luiz Cesar Lacoski. Advogado: Flori Antonio Tasca, Magda Demartini Tasca, João Chrusciak Filho. Recorrido: Banco Real SA. Advogado: José El Salamacha, Luiz Rodrigues Wambier, Renata Neves Cafundo, Maria Catarina de Oliveira, Mario Fray Molina. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

040. 0085513-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/16453. Comarca: Pitanga. Ação Originária: 855136 Apelação Cível. Recorrente: Ivo de Lara. Advogado: Luciane Rosa Kanigowski. Recorrido: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Rogério Danguy Cleto, José Adriano Malaquias, Antonio Carlos Bini, Milton João Betenheuser Junior, Arnaldo José da Silva. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime Seção da 1ª Câmara Criminal Seção de Processos Especiais

Página Emitido em 01-06-

Relação No. 2000.01908 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows: Francisco Accioly Rodrigues da Costa Neto, Roberto Tsugui Tanizaki.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0061106-9 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1997/71048. Comarca: Paranaguá. Ação Originária: Processo Originário - TJPR. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Mario Manoel das Doras Roque. Advogado: Roberto Tsugui Tanizaki. Interessado: Alceu Maron. Advogado: Francisco Accioly Rodrigues da Costa Neto. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:

Intimem-se as partes para o fins do artigo 10, da Lei nº 8038/90. Curitiba, 19 de maio de 2000. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Relator.

Divisão de Processo Crime Seção da 2ª Câmara Criminal Seção de Processos Especiais

Página Emitido em 01-06-

Relação No. 2000.01900 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows: José Aparecido Borges dos Santos, Mario Sergio Gomes Pinheiro, Osmar Barreto Filho.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0062292-4 Inquérito Policial (Cam)

Protocolo: 1997/84480. Comarca: Goioerê. Ação Originária: 970000119 Inquérito Policial Indiciado: José Osanan. Advogado: José Aparecido Borges dos Santos. Indiciado: Almir Cerezini de Souza. Advogado: Mario Sergio Gomes Pinheiro, Osmar Barreto Filho. Indiciado: Moacir José Adão. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Proferido: No protocolado sob nº 2000.00054997

J. Notifique-se Moacir José Adão por carta com A.R., não obstante o contido na presente petição acerca de ter ele conhecimento da renúncia do subscritor desta petição. Defiro o requerimento nesta formulado. Int. Em, 25-5-2000 (Recebi hoje). Des. Trotta Telles, Relator.

Divisão de Processo Crime Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001 Emitido em 01-06-2000

Relação No. 2000.01917 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows: Lázaro Aparecido Villas Boas Mattos.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0093329-9 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2000/58195. Comarca: Tibagi. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000041 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Lázaro Aparecido Villas Boas Mattos (advogado). Paciente: Renato Teixeira Pereira (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Nunes do Nascimento. Despacho:

I - O advogado Lázaro Aparecido Villas Boas Mattos, impetrou a presente ordem de habeas corpus, em favor de Renato Teixeira Pereira, Sargento da Polícia Militar, ao argumento de que o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal, por parte do Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Tibagi que decretou a prisão preventiva do citado paciente a pedido do Ministério Público daquela comarca. Ressalte-se que o impetrante aprofundou-se na análise do meritum cause, o que é incabível na estrita via do writ. Ao final, conclui que o constrangimento ilegal emerge da falta de provas resultando tal fato na ausência dos requisitos objetivos para a decretação da custódia preventiva. Não é o que emerge da documentação que acompanha a exordial. O decreto prisional questionado, resiste tranquilamente a uma Primeira análise neste juízo de cognição sumária. O magistrado a quo fundamentou suficientemente suas razões conforme se pode desumir do despacho cuja cópia encontra-se às fls. 71/81, destes autos. A concessão de liminar em habeas corpus é medida excepcional cabível somente nos casos em que os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora emergem cristalinos e limpos de qualquer dúvida. Não é o caso dos autos. O julgamento do presente pedido, está a exigir detida análise a qual só poderá ser efetivada através da prudência e da cautela. Assim, nego a liminar pleiteada. II - Oficie-se a autoridade dita coatora, para que preste as informações de estilo, no prazo de 10 (dez) dias. III - Após, dá-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 31 de maio de 2000. DES. NUNES DO NASCIMENTO Relator

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO No.

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 07/2000

O Bacharel JORGE LUIZ GUERIOS CURI, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Exceletíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos de Provimento de Cargo - Serventários nº 2000.136-8, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de remoção para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DA 2ª VARA CÍVEL da Comarca de entrância intermediária de APUCARANA.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrivania, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil (31.05.2000). Eu, J. de A. (Simone Couto C. Stansky), Chefe da Seção de Provimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital. Eu, L. de A. (Bel Elisabeth Dora von Zeska), Chefe da Divisão, conferi. Eu, J. de A. (Bel Záhra Maria Gonçalves Neves), Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

BEL JORGE LUIZ GUERIOS CURI Secretário do Tribunal de Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 01/00

O Juiz de Direito, Dr. Antonio Carlos Choma, Diretor da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Jacarezinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

NOMEAR,

O Doutor ROGER VINÍCIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA para exercer a atividade de Coordenador da Escola da Magistratura de Jacarezinho, a partir da presente data.

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná, em Curitiba, para os devidos fins.

Jacarezinho, 25 de maio de 2000.

Antonio Carlos Choma
Diretor

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível
Terceira Câmara Cível

Página 001
Emitido em 31-05-2000

Relação N.º. 2000.01333 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
ABEL ANTONIO REBELLO	006	0155407-6	
ADRIANO MUNIZ REBELLO	006	0155407-6	
ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS	002	0155545-1	
ANDRE VALERIO CORREA	014	0156855-6	
ANTONIO CARLOS CORDEIRO	016	0156939-7	
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	017	0157183-9	
ARLINDO MENDES DE SOUZA	010	0156642-9	
ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR	012	0156795-5	
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	004	0147557-6	
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	004	0147557-6	
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	002	0155545-1	
CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA	001	0151986-6	
CELSON MANOEL FACHADA	005	0154892-1	
CHRISTINE APARECIDA R. ROCHA LEVANDOSKI	013	0156848-1	
CRISTIANE CIBELE DE FREITAS	011	0156743-1	
DANIEL HACHEM	015	0156891-2	
DONIZETTI DE OLIVEIRA	008	0156432-3	
ELI ZELLA JORGE	015	0156891-2	
FABIOLA PAULA BEE ALENSKI	002	0155545-1	
FATIMA APARECIDA P. SALOMONE	005	0154892-1	
GASTÃO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	010	0156642-9	
IWERTSON LUIZ WRONSKI	017	0157183-9	
JOSELIA APARECIDA KUCHLER	004	0147557-6	
JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	007	0155808-3	
JOSÉ ELI SALAMACHA	013	0156848-1	
JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO	003	0138174-8/01	
JULIO CESAR SCOTTA SZEIL	017	0157183-9	
LAURO A. GUIMARAES DE SA RIBEIRO	009	0156496-7	
LUCIA ANA LAZOF	003	0138174-8/01	
LUCIANA SEZANOWSKI	012	0156795-5	
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	004	0147557-6	
LUIZ HENRIQUE D. ESCARMANHANI	012	0156795-5	
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	013	0156848-1	
MAGALI PEDROSO ASSAD	007	0155808-3	
MARCO ANTONIO LANGER	006	0155407-6	
MARCO ANTONIO MAIA CORREIA	014	0156855-6	
MARCOS AUGUSTO MALUCCELLI	016	0156939-7	
MARGARETE INES BIAZUS LEAL	009	0156496-7	
MARIA LUCILIA GOMES	012	0156795-5	
MARIO ROBERTO JAGHER	013	0156848-1	
MAURICIO ANTONIO PELLIGRINO ADAMOWSKI	009	0156496-7	
MELVES MUCHIUTI	001	0151986-6	
NEWTON TRINDADE	014	0156855-6	
OSIRIS VIANA XAVIER	001	0151986-6	
OZIAS PRAESE NEVES	016	0156939-7	
RENATO AMAURI DE SOUZA	008	0156432-3	
RENATO VARGAS GUASQUE	005	0154892-1	
VERA LUCIA DE PAULA XAVIER	017	0157183-9	
WLADIR DE OLIVEIRA FRANCO	002	0155545-1	

DESPACHOS RELATOR

001. 0151986-6 AGRADO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/6523. Comarca: Reserva. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9600000112 Busca e Apreensão. Agravante: Osiris Viana Xavier. Advogado: Osiris Viana Xavier. Agravado: Carlos Humberto Fernandes Silva. Advogado: Carlos Humberto Fernandes Silva. Advogado: Melves Muchiuti. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Domingos Ramina. Proferido: No protocolizado sob Nº 2000.00055603. Junte-se. Desde a data referida no termo anexo (05.07.98) vários incidentes e recursos se sucederam nos processos. Mantenha, pois, o despacho anterior. Intime-se.

002. 0155545-1 AGRADO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/43235. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 9700000135 Indenização. Agravante: Hsbc Bamerindus Seguros S/A. Advogado: Ana Paula Muggiati dos Santos. Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner. Agravado: Nene Meni. Advogado: Wladir de Oliveira Franco. Agravado: Transportadora Leal Ltda. Advogado: Fabiola Paula Bee Alenski. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Coelho. Proferido: No protocolizado sob Nº 2000.00046733. Junte-se. Para que produza seus efeitos, homologo a desistência manifestada pelo recorrente. Arquite-se.

003. 0138174-8/01 EMBARGOS DE DECLARACAO

Protocolo: 2000/46109. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 1381748 Agravado de Instrumento. Embargante: Tijucas - Representações Comerciais Ltda. Advogado: João Leonelho Gabardo Filho. Embargado: Acabamentos de Assolhos Brilho Nobre Ltda. Advogado: Lucia Ana Lazof. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Relator Convocado: Eugenio Achille Grandinetti. Despacho: Tijucas-Representações Comerciais opôs Embargos de Declaração ao AC. 12.878 desta Comarca, alegando que seus fundamentos expostos no recurso foram acolhidos; contudo, houve contradição no acórdão, pois constou "recurso

desprovido".

E o relatório.

Inferre-se da motivação exposta no acórdão, que restou comprovada a negligência do depositário Jefferson Luiz Filipin, quanto à guarda dos bens e, assim, era possível a decretação da pena de prisão do mesmo. Desta forma, onde consta "recurso desprovido", na ementa, "o recurso improcede" (fls.86) na motivação, e, "negar provimento ao recurso" no dispositivo, leia-se, respectivamente, "recurso provido", "procede o recurso", e "dá-se provimento ao recurso", sendo o correto dar provimento ao recurso de agravo de Tijucas - Representações Comerciais Ltda.

Curitiba, 22 de maio de 2000.

EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI

Relator

2

Embargos de Declaração nº. 138.174-8/01

004. 0147557-6 APELACAO CIVEL

Protocolo: 1999/92214. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 9800000150 Ação de Despejo. Apelante: Ariel José Strapasson. Advogado: Carlos Alberto Forbeck de Castro. Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro. Apelado: João Pedro Borges de Oliveira. Advogado: Joselia Aparecida Kuchler. Advogado: Luiz Fernando de Queiroz. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Despacho:

Tendo em vista a informação prestada às folhas 58, por procuradora que não tem poderes de representação, assim como não o tinha o substabelecido de folhas 59, intime-se, pessoalmente, o apelante para regularizar tal situação, sob pena de não conhecimento do recurso.

005. 0154892-1 AGRADO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/36717. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Vara Cível. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000737 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9600000914 Embargos a Execução. Agravante: Bunzo Kato. Agravante: Shiro Takakusa. Advogado: Celso Manoel Fachada. Advogado: Fatima Aparecida P. Salomone. Agravado: Banco Bradesco S/a. Advogado: Renato Vargas Guasque. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Coelho. Despacho:

Em face dos documentos juntados com as contra-razões, digam os agravados no prazo de cinco dias. Int.

006. 0155407-6 AGRADO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/41666. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 9300000286 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Nilva Avani de Cristo Wischnal. Advogado: Abel Antônio Rebello. Advogado: Adriano Muniz Rebello. Agravado: Gilmar Fatucche. Advogado: Marco Antonio Langer. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Domingos Ramina. Despacho:

Em face da apresentação de f. 97, a agravante deverá juntar certidão atualizada do registro imobiliário referente à matrícula nº 36.559 (fls. 34), com o registro da partilha decorrente do divórcio, em dez dias. Int.

007. 0155808-3 AGRADO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/46119. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Vara Cível. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000049 Reintegração de Posse. Agravante: Banestado Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Advogado: Magali Pedrosa Assad. Advogado: José Adriano Malaquias. Agravado: Clemen Transportes Ltda. Interessado: Contrate Ltda. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Despacho: Descrição: Despacho Decisório. Tendo em vista a informação de folhas 108 prestadas pelo juízo da causa, dando conta da revogação da decisão objurada, julgo prejudicado o presente recurso de agravo de instrumento, nos termos do artigo 529 do CPC. Intimem-se e, oportunamente, arquivem-se.

008. 0156432-3 AGRADO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/51511. Comarca: Barracão. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9900000016 Reparação de Danos. Agravante: Unesul de Transportes Ltda. Advogado: Renato Amauri de Souza. Agravado: Roseli Luza Almeida. Advogado: Donizetti de Oliveira. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Despacho:

I - Deixo de atribuir efeito suspensivo ao recurso por não vislumbrar perigo de dano de difícil reparação que a decisão

possa causar ao agravante, notadamente na nova sistemática do processamento do recurso. II - Solicite-se informações ao digno juízo da causa, que deverão ser prestadas em 10 (dez) dias, inclusive sobre o cumprimento, pelo agravante, do disposto no artigo 526 do Código do Processo Civil. III - Intime-se para resposta.

009. 0156496-7 AGRADO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/52118. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9700000082 Declaratória. Agravante: Agro Industrial Santa Helena S/a. Advogado: Margarete Ines Biazus Leal. Agravado: Agro Industrial Itaquiraí Ltda. Advogado: Lauro A. Guimaraes de Sa Ribeiro. Advogado: Maurício Antonio Peligrino Adamowski. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Despacho:

I. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela AGRO-INDUSTRIAL SANTA HELENA S/A., contra decisão da Dra. Juiza Substituta da Vara Cível da Comarca de Santa Helena - Pr., que nos autos de Ação Declaratória de Inexistência de Título nº 82/97, declarou nula de pleno direito a perícia contábil acostada aos autos, às fls. 112/128, determinando o seu desentranhamento.

Insurge-se, alegando em síntese que a Dra. Juiza a quo, não considerou as inúmeras intimações e as provas de plena ciência, tanto do síndico, como da agravada, anulando a perícia contábil, que levou quase dois anos para se realizar e a um alto custo financeiro.

Aduz, que a intimação de fls. 368 e todas as demais que se seguiram, foram válidas, assim como a manifestação no item 3, mostra-se absurda, porque interpretou erroneamente o art. 428, do CPC, bem como o despacho de fls. 364, proferido por outra juíza, prejudicou sensivelmente o autor, que fica obrigado, por exemplo, a pedir antecipadamente por precatória, vistoria urgente, com risco de perecimento dos vestígios, em razão da demora no processamento da carta. Alega ainda que, pela lei é obrigatória a ciência, que nada mais seria do que levar ao conhecimento a existência do procedimento, para que, se assim entenderem, oponham-se e ingressem no processo, e no caso dos autos, as intimações foram rigorosamente observadas, não havendo que se falar em qualquer nulidade da perícia.

Por fim, requer seja concedido o efeito suspensivo, para no mérito, ser dado total provimento ao recurso.

II. Presentes os pressupostos recursais de admissibilidade intrínsecos (legitimidade, interesse, cabimento e inexistência de fato impeditivo e extintivo), e extrínsecos (tempestividade e regularidade formal), conção do recurso. A concessão de suspensividade ao agravo de instrumento ou dos efeitos da medida concedida, embora tenha sido deferida por inúmeras vezes, o art. 558, do CPC, exige que se averigue, como no caso dos autos, se de plano estão caracterizados os pressupostos do periculum in mora ou do fumus boni iuris, para outorga da linha de suspensividade do recurso.

Desta feita, por não se encontrarem caracterizados os requisitos exigidos no artigo 558, do CPC, assim como, não vislumbrando de plano, qualquer irregularidade flagrante na decisão hostilizada a ensejar a concessão do efeito suspensivo, ad cautelam, não concedo a medida antes de analisadas as informações do Dr. Juiz a quo, assim como a resposta do agravado.

Ante o exposto, deixo por ora de conceder o efeito suspensivo pretendido, recebendo o recurso somente em seu efeito devolutivo até decisão final desta Câmara.

III. Nos termos do inc. I, do art. 527 do CPC, requisite-se do Dr. Juiz a quo as informações que achar necessárias.

IV. Intime-se o agravado para resposta, na forma e para os fins indicados no inc. III, do art. 527, do Código de Processo Civil.

Curitiba, 20 de maio de 2000

LIDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO

Relator

010. 0156642-9 AGRADO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/53852. Comarca: Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 9700000836 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Régis Passos de Souza. Agravante: Mônica Passos de Souza. Advogado: Arlindo Mendes de Souza. Agravado: Banco Itaú S/a. Advogado: Gastão Fernando Paes de Barros Jr. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Despacho:

I. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por RÉGIS PASSOS DE SOUZA e MÔNICA PASSOS DE SOUZA, contra decisão do Dr. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível desta Capital, que nos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 836/97, designou praça do bem penhorado para os dias 07/06/2.000 e 27/06/2.000.

Insurgem-se, alegando em síntese que ajuzaram Medida Cautelar e Ação Ordinária junto a 8ª Vara Cível, desta Capital, onde restou impedido o leilão do apartamento descrito nos documentos anexos, assim como, que na Ação Ordinária foi deslocada a competência do mesmo para a Justiça Federal, em virtude do contrato ter vinculação ao FCVS e FGTS.

Aduzem, que o agravado, arbitrariamente, antes da sentença do Juízo da 8ª Vara Cível, interpôs junto ao Juízo da 14ª Vara Cível, a presente execução, originando assim, o referido praxeamento do bem, não respeitando sequer a conexão das ações, vez que o Juízo da 8ª Vara Cível foi quem despachou em primeiro lugar.

Alegam também, que a inadimplência é forçada e injusta, porquanto a correção monetária aplicada ao saldo devedor é

irregular, dificultando a amortização do saldo.

Por fim, requerem seja concedido o efeito suspensivo, para no mérito, ser dado total provimento ao recurso.

II. Presentes os pressupostos recursais de admissibilidade intrínsecos (legitimidade, interesse, cabimento e inexistência de fato impeditivo e extintivo) e extrínsecos (tempestividade e regularidade formal), conção do recurso.

Com a análise dos autos, concomitantemente com o cotejo das alegações dos agravantes, entendo que a fundamentação do recurso mostra-se relevante e, presentes os pressupostos essenciais autorizadores da concessão pretendida, fumus boni iuris e periculum in mora, concedo o efeito suspensivo.

Ante o exposto, recebo o presente recurso no efeito suspensivo, determinando a suspensão da decisão monocrática até pronunciamento definitivo desta Câmara, ocasião em que serão dirimidas as questões aventadas no respectivo agravo.

III. Comunique-se ao MM. Juiz a quo a respeito do teor desta decisão, requisitando de Sua Excelência as informações de praxe, que deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias.

IV. Intime-se o Agravado para a resposta, na forma e para os fins indicados no inc. III, do art. 527, do Código de Processo Civil.

V. Encaminhe cópia desta decisão ao Juízo de Origem.

Curitiba, 23 de maio de 2000

LIDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO

Relator

011. 0156743-1 AGRADO DE INSTRUMENTO